



LEI Nº 0408/2011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**.

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito	02.0201.06.244.0040.2004	Transferências a Instituições	3.3.50.00.00	5.000,00
03.01	Sec. de Administração	03.0301.04.123.0030.2005	Manutenção da Secretaria	4.4.90.00.00	35.000,00
04.01	Construção/Ref. Espaços	04.0401.12.361.0130.2009	Construção/Ref. Espaços	4.4.90.00.00	55.000,00
		04.0401.12.361.0130.2009	Construção/Ref. Espaços	4.4.90.00.00	5.000,00
04.01	Aquisição de Veículos	04.0401.12.361.0130.2012	Aquisição de Veículos	4.4.90.00.00	15.000,00
05.02	Aquisição de Equip/Maqui	05.0502.26.782.0260.2035	Aquisição de Maquinas e Equip	4.4.90.00.00	70.000,00
06.02	Fundo de Habitação	06.0602.16.482.0180.2045	Participação e Reforma Habit.	4.4.90.00.00	80.000,00
07.01	Incentivo Comércio e Ind.	07.0701.23.691.0220.2046	Incentivo Comércio e industria	4.4.90.00.00	40.000,00
09.01	Amortização e Encargos	09.0901.28.843.0300.2059	Amortização e Encargos Divida	3.2.90.00.00	30.000,00
09.01		09.0901.28.843.0300.2059	Amortização e Encargos Divida	4.6.90.00.00	130.000,00
			TOTAL		465.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete Prefeito e Vice	04.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito e Vice	3.3.90.00.00	20.000,00
03.01	Sec. de Administração	03.0301.04.123.0030.2005	Secretaria de Administração	3.3.90.00.00	30.000,00
04.01	Merenda Escolar	04.0401.12.361.0130.2008	Merenda Escolar	3.3.90.00.00	50.000,00
05.03	Secretaria de Infraestrut.	05.0503.26.782.0260.2038	Manut. Depto de Obras	3.3.90.00.00	130.000,00
			TOTAL		230.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 3º - Com a anulação objeto do Art. 1º o valor das transferências para o Fundo Municipal de Saúde passa a ser de **R\$ 1.566.690,00 (Um milhão quinhentos e seseenta e mil e seiscentos e noventa reais)** e ficam suplementadas em **R\$ 235.000,00 (duzentos mil reais)**, as dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde de Zortéa** a seguir mencionadas:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
14.02	Manut. Saúde Básica	14.1402.10.301.0080-2069	Manut. Saúde Básica – 0100	3.3.90.00.00	235.000,00
				TOTAL	235.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 13 de outubro de 2011.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 13 de outubro de 2011.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
Secretária de Administração e Finanças